Portaria n.º 029 de 24 de junho de 2024.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/083/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 094/095, parecer jurídico às fls. 097/099 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do Artigo 1°, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40 § 1º inciso III, alínea "a" da CF/88 na redação anterior à EC 103/2019, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição"**, com proventos integrais calculados pela média à servidora Sra. **JOSEANI APARECIDA COELHO DAS NEVES**, portadora do R.G. nº.18.955.397-2 SSP/SP, titular do cargo efetivo de "Agente Administrativo" da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de junho de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.